

**DECRETO Nº 061**  
**de 07 de NOVEMBRO de 2017.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.480, de 29 de DEZEMBRO de 2016,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - ENSINO  
12.361.0403 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
4.047 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

**Adiciona: 500,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.07.01 - ENSINO  
12.365.0401 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
4.050 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO INFANTIL  
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

**Reduz: 500,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

  
OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO